

EDITAL N.º ED/474/2022

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, ao abrigo da competência delegada através da deliberação de Câmara de 18 de outubro de 2021, do disposto no artigo E-4 do Código Regulamentar do Município de Braga e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro, o seguinte:

1. Objeto: A Câmara Municipal de Braga aceita propostas para a alienação dos seguintes lotes:

Lote 1 – Alienação de veículos para sucata

	Veículo	Matrícula
1	VW Polo	29-23-FF
2	VW Polo	47-18-FX
3	BMW 318	59-69-EH
4	Ford Escort	39-72-IP

Lote 2 - Alienação de veículos com documentos

	Veículo	Matrícula
1	Renault 4L	RJ-31-88
2	Renault 4L	30-39-BJ
3	Renault 4L	30-40-BJ

1.1. Os veículos acima identificados encontram-se depositados no horto municipal, sito Urbanização Quinta do Ribeiro – Frossos.

1.2. Os interessados poderão verificar o estado dos bens no local indicado, entre às 8:00h e as 13:00h de segunda a sexta feira.

2. Cláusulas relativas à alienação:

2.1. Valor dos veículos

Lote 1 – Alienação de veículos para sucata

	Veículo	Matrícula	Base Licitação
1	VW Polo	29-23-FF	100,00 €
2	VW Polo	47-18-FX	100,00 €
3	BMW 318	59-69-EH	100,00 €
4	Ford Escort	39-72-IP	100,00 €

R

Relativamente aos veículos contantes do lote 1, apenas podem apresentar propostas os concorrentes devidamente autorizados para o transporte, descontaminação, desmantelamento e emissão do respetivo certificado de destruição ou desmantelamento qualificado de veículos em fim de vida, de acordo com a legislação em vigor, devendo fazer prova disso através da anexação do comprovativo à respetiva proposta

Lote 2 - Alienação de veículos com documentos

	Veículo	Matrícula	Base Licitação
1	Renault 4L	RJ-31-88	700,00 €
2	Renault 4L	30-39-BJ	350,00 €
3	Renault 4L	30-40-BJ	350,00 €

3. Modo de apresentação das propostas (Sob pena de exclusão):

3.1. As propostas deverão ser entregues, **em carta fechada** no Balcão Único, sito na Praça Conde de Agrolongo 4704-514 Braga, ao cuidado da Divisão de Património, com menção **“Alienação de viaturas”**, até às 17:00 do 10.º dia a contar da data publicitação do anúncio.

3.2. Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo de entrada das propostas.

3.3. Os interessados podem apresentar propostas para ambos os lotes, por lote, ou apenas para um dos lotes, devendo constar o valor proposto individualmente para cada veículo.

4. Ato Público:

4.1. A abertura das propostas será no salão nobre do edifício da câmara municipal, sito na Praça do Município, às 10:00 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação de propostas, perante um júri constituído pelo diretor de departamento financeiro e dois técnicos da divisão de património.

4.2. Em caso de empate entre propostas será efetuada uma licitação entre os concorrentes, imediatamente após a abertura das propostas, a promover pelo júri, na presença dos concorrentes e/ou seus representantes desde que devidamente habilitados para efeito, sendo o valor mínimo de cada lance para o lote 1 de 10 € e para o lote 2 de 50 €.

5. Obrigações do adjudicatário

5.1. O adjudicatário entra na posse do(s) bem(bens) imediatamente após o integral pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o que deverá acontecer logo após a adjudicação ou notificação para o pagamento, e deverá levanta-lo(s) nos 7 dias subsequentes, sob pena de perder o direito ao mesmo(s) bem(bens), assim como à(s) importância(s) paga(s).

R

5.2. Por cada veículo em fim de vida entregue, o adjudicatário obriga-se a enviar o original do **certificado de destruição do(s) veículo(s)**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser enviada uma cópia do mesmo para o IMT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, com o objetivo de ser efetuado o cancelamento da(s) matrícula(s). O adjudicatário é responsável por todos os conteúdos dos certificados que emitir perante o IMT.

5.3 O adjudicatário obriga-se a cumprir o estipulado em toda a legislação aplicável, nomeadamente da legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos veículos em fim de vida e sucata, bem como ao encaminhamento dos resíduos daí resultantes.

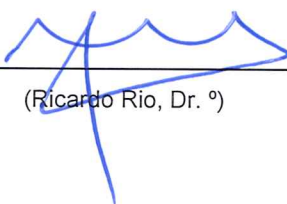
A falta de envio/entrega do mencionado certificado durante o prazo supracitado determina a perda do direito ao bem(bens) e às importâncias pagas.

Caso a hasta publica fique deserta, poderá ser utilizado o ajusto direto para a alienação dos referidos veículos.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga 29 de Setembro de 2022

O Presidente da Câmara



(Ricardo Rio, Dr. °)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 30/09/2022 AC/Liliana Veiga